



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

LEI Nº 169

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Sr. PEDRO CANARIO RIBEIRO a quantia de Cr.\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), referente a indenização de desapropriação de um terreno, conforme processo nº 1547, de 22/12/50, terreno esse destinado ao Serviço de Água desta cidade.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões de Governo Municipal, em 13 de junho de 1951.

Antonio de Carvalho
Deputado Municipal

Adalberto Lima
Deputado Municipal

Antônio Nardotto
Deputado Municipal

Pito do Santos
Deputado Municipal

Antonio Lacerda
Deputado Municipal